



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATENDIMENTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos nas áreas especializadas e gestão clínico assistencial.

Questionamento 03: Erro na tabela de pontuação da etapa “A”

A tabela de pontos individualizados da ETAPA “A” apresentada no item 12.2.5, apresenta erro de somatório, onde no quesito de “experiência em consultas eletivas”, o somatório correto é de 44 pontos e não 46 pontos. Assim, ao somar todas as pontuações máxima chega-se ao resultado final da ETAPA “A” de 98 pontos.

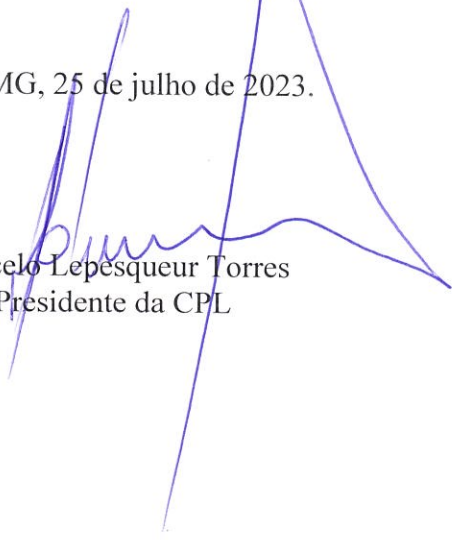
Ante tal equívoco, as notas técnicas não correspondem ao previsto anteriormente, ou seja, 100 pontos para cada, mas sim 98 (ETAPA “a”) + 100 (ETAPA “B”) = 198 pontos.

Ante o equívoco de somatório apontado, indaga-se:

- a) Como será critério de pontuação das propostas técnicas
- b) Haverá revisão das pontuações? Se sim, em que momento?

Pois bem, após a aferição da pontuação de cada proponente realizada pela Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas, durante a fase de julgamento das propostas técnicas, serão concedidos a todos, independentemente, 02 (dois) pontos na tabela “A”.

Unaí-MG, 25 de julho de 2023.


Marcelo Lepesqueur Torres
Presidente da CPL